



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 450, do Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia de Mato Grosso do Sul, realizada em 30 de março de 2021.**

1 Às quatorze horas (14h00) do dia trinta (30) de março de dois mil e vinte e um  
2 (2021), na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de  
3 Oliveira, na Rua Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado  
4 de Mato Grosso do Sul, reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua  
5 quadringentésima quinquagésima (450ª) Sessão Ordinária, convocada nos  
6 termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU  
7 DE MELLO. **I - Verificação do quórum.** Presentes os(as) Senhores(as)  
8 Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIÃO, ADSON MARTINS  
9 DA SILVA, AHMAD HASSAN GEBARA, ANDERSON SECCO DOS SANTOS,  
10 ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO, CARINA MARCONDES QUEIROZ, CARLOS  
11 EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA,  
12 DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO,  
13 ELÓI PANACHUKI, GANEM JEAN TEBCHARIANI, LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA  
14 COSTA, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, JACKELINE MATOS DO NASCIMENTO,  
15 JEDER LUCIANO MAIER, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOÃO FERNANDO  
16 ZACCARIAS INOJOZA DA SILVA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, LUIZ CARLOS  
17 SANTINI JUNIOR, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, MARCELO FLÁVIO  
18 DELGADO, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, MARIA DA GLÓRIA VIEIRA  
19 LORENZZETTI, MARIO BASSO DIAS FILHO, MAURICIO FAUSTINO GONÇALVES,  
20 NELISON FERREIRA CORREA, OSCAR RAUL DIAS HAACK, RAFAEL ARAUJO  
21 BIANCHI, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, RICARDO GAVA, RICARDO RIVELINO  
22 ALVES, ROBSON TEIXEIRA DOS SANTOS, MARCELO ANTONIO KENCHIKOSKI,  
23 SALVADOR EPIFÂNIO PERALTA BARROS, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS  
24 DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. A Senhora Presidente  
25 da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE  
26 MELLO, solicitou a verificação do quorum. Em havendo quórum, declarou aberto  
27 os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 450. A Senhora Presidente da Mesa  
28 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, pediu  
29 a atenção de todos para neste ato dar posse das elevadas funções de  
30 Conselheiros Regionais do Crea-MS aos seguintes profissionais: Representantes  
31 da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – **UFGD**: Conselheira  
32 Regional Titular: Engenheira Agrônoma PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO,  
33 Conselheiro Regional Suplente Engenheiro Agrônomo JOSÉ CARLOS SORGATO.  
34 Representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande -  
35 **AEACG**: Conselheiro Regional Titular: Engenheiro Civil MARLON TONY BRANDT,  
36 Conselheiro Regional Suplente Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS RIBAS,  
37 Conselheiro Regional Suplente Engenheiro Ambiental OSMAIR JORGE DE  
38 FREITAS SIMÕES. Representante Instituto Federal de Educação, Ciência e  
39 Tecnologia de Mato Grosso do Sul - **IFMS**: Conselheiro Regional Suplente:  
40 Engenheiro Agrônomo LUCAS GUSTAVO YOCK DURANTE. Na sequência solicitou  
41 ao Conselheiro Regional Suplente Engenheiro Ambiental OSMAIR JORGE DE  
42 FREITAS SIMÕES, para ler o juramento. Em seguida os Conselheiros Regionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

43 ELOI PANACHUIKI, MÁRIO BASSO DIAS FILHO e a senhora Presidente VÂNIA  
44 ABREU DE MELLO deram as boas vindas aos novos Conselheiros empossados. **II**  
45 **- Execução do Hino Nacional. III - Execução do Hino do Estado de Mato**  
46 **Grosso do Sul.** Não houve. **IV - Discussão e Aprovação da Ata da Sessão**  
47 **Plenária Ordinária n. 449, realizada no dia 26/2/2021, por**  
48 **teleconferência.** A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,  
49 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a Ata da Sessão  
50 Plenária Ordinária n. 449, realizada no dia 26/2/2021, em regime de discussão,  
51 submeteu a votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima citada, enviada  
52 previamente aos Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. **V - Leitura**  
53 **de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve  
54 destaques. **VI - Comunicados. a) - Exposição: a.1 Da Presidente.** A  
55 Presidente do Crea-MS, fez uso da palavra para dar conhecimento ao Plenário  
56 sobre as atividades desenvolvidas pela presidência no mês de março. Reunião da  
57 Presidência com o Deputado Estadual Eng. Agr. Renato Câmara, para tratar das  
58 demandas a serem apresentadas ao Deputado. Reunião da Presidência com o  
59 Assessor do Senador Nelsinho Trad, Advogado Edson Kohl, para tratar sobre  
60 Registro dos Cursos EAD da Uniderp. Reunião na Ordem dos Advogados do Brasil  
61 - OAB com o presidente Mansour Karmouche, afim de estreitar laços  
62 institucionais. Será organizado junto à OAB/MS e outros órgãos, ações de  
63 fiscalização que visam à prevenção e garantia da segurança da sociedade.  
64 Reunião da Presidência com o Diretor-Presidente da Agraer. Pauta: Assinatura de  
65 Convênio para troca de informações institucionais. Reunião da Presidência com o  
66 Diretor-Presidente do Imasul; Pauta: Discussão para viabilizar uma melhor  
67 maneira de formalizar um convênio institucional, atendendo uma demanda  
68 antiga dos profissionais e dos agentes fiscais desta Conselho. Reunião da  
69 Presidência com o presidente do CAU-MS; Pauta: Estreitamento institucional  
70 através da formalização de convênio; Fiscalização orientativa e inteligente,  
71 formalização em conjunto também de um convênio com a Semadur. Reunião  
72 com Eng. Agr. Jânio Fagundes Borges, representante da CERH. Visita ao  
73 presidente da ASSOMASUL e prefeito de Nioaque Valdir do Couto Junior; Reunião  
74 com representantes da Unigran, Jerson Carneiro, Ademar Chagas e Landmark;  
75 Reunião telefônica com o Presidente do Coren/MS, Sebastião Junior Henrique  
76 Duarte, juntamente com o Chefe de Gabinete e Gerente do DFI deste Conselho.  
77 Reunião com os representantes do CECA, Dito Mário, Gabriel e Arlindo da OAB.  
78 Participação em Reunião do 1º Comitê Gestor do Programa Mulher do Crea-MS.  
79 Reunião Planurb: Calçadas acessíveis. Reunião com o Presidente da AEACG,  
80 Marcelo Abdalla. Reunião Virtual - Mulheres em Evidência. A senhora presidente  
81 Vania, também mencionou os nomes das engenheiras a serem homenageadas  
82 em função do dia da mulher, sendo que cada Câmara Especializada, fez duas  
83 indicações, sendo essas as homenageadas: Câmara Especializada de Engenharia  
84 de Segurança do Trabalho – CEEST: Eng. Civ. Seg. Trab. Elizabeth Spengler Cox  
85 de Moura Leite e Eng. Civ. Seg. Trab. Maria da Glória Vieira Lorenzetti; Câmara  
86 Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM: Eng. Mec. Larissa  
87 Maria Queiroz da Silva e Eng. Eletric. Andrea Romero Karmouche; Câmara  
88 Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA: Eng. Civ. Elaine da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

89 Silva Dias e Eng. Agrim. Delma da Silva Ramos; Câmara Especializada de  
90 Agronomia – CEA: Eng. Agr. Cristiane Gonçalves de Mendonça e Eng. Ftal.  
91 Mariana Amaral do Amaral. Também foram homenageados em função do dia do  
92 Engenheiro Ambiental, comemorado no dia 31 de janeiro, a Eng. Amb. Marjolly  
93 Priscilla Bais Shinzato e o Eng. Amb. Thiago Pereira Vieira. **a.2 Da Diretoria.**  
94 Nihil. **a.3 Da Diretoria Regional da Mútua.** Nihil. **a.4.De Conselheiros –**  
95 **(ausências justificadas e outros). Ausências Justificadas:** FRANCISCO  
96 JOSÉ STRAFORINI DA SILVA e RODRIGO THOMÉ BAPTISTA. **Ausências**  
97 **Injustificadas:** FABRICIO PEREIRA MOTA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS e  
98 UENDER DA COSTA FARIA. O Conselheiro Willian Zimi Ortega, fez uso da palavra  
99 e explanou ao plenário da importância do Crea-MS dar publicidade aos seus atos,  
100 principalmente no que tange a processos de cursos a serem cadastrados junto ao  
101 Crea. Colocou ainda que os alunos dos cursos são os maiores interessados em  
102 saber do andamento do cadastro do curso junto ao Crea. O Conselheiro e  
103 Coordenador da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura –  
104 CEECA, Ahmad Hassan Gebara, fez uso da palavra para parabenizar a iniciativa  
105 do Crea em homenagear as engenheiras pelo mês da mulher, bem como das  
106 homenagens aos profissionais que tem o seu dia naquele mês. O Conselheiro  
107 Denilson de Oliveira Guilherme, também parabenizou a iniciativa do Crea, e  
108 sugeriu que também sejam homenageados os conselheiros que finalizam seus  
109 mandatos. **VII – Ordem do dia. a) Assuntos de interesse geral: 001P -**  
110 **Decisão da Diretoria n. 013/2021 D/MS.** Após apreciação do Protocolo n.  
111 P2021/112830-3 da Prefeitura Municipal de Costa Rica que solicita Convênio com  
112 o Crea-MS, com o objetivo da instituição e viabilização do programa denominado  
113 “Projeto-Padrão”, no Município de Costa Rica, visando o fornecimento gratuito de  
114 projetos de engenharia, alvarás de construção e assistência técnica de baixo  
115 custo para a edificação de casas populares com no máximo 60m<sup>2</sup> (sessenta  
116 metros quadrados) de área construída, em conformidade com a Lei  
117 Complementar Municipal n. 980 de 07 de outubro de 2009; tendo como  
118 beneficiárias todas as pessoas que sejam proprietárias de um único imóvel, sem  
119 edificação, e não tenham sido contemplados por nenhum programa habitacional  
120 e, nessas condições, solicitem o fornecimento de projetos de engenharia e  
121 alvarás a fim de construir residências nas especificações constantes do  
122 “Projeto-Padrão”. O Crea-MS terá como obrigação: I - Aceitar qualquer dos  
123 profissionais legalmente habilitados para tal, como necessários e suficientes para  
124 participar do programa “Projeto-Padrão”, os quais se responsabilizarão pelas  
125 obras conveniadas, bem como atenderão e acompanharão os processos em  
126 todas as suas fases junto à Administração Municipal; II - Fazer acompanhamento  
127 orientativo e fiscalizador junto aos profissionais que atuarem no âmbito deste  
128 Convênio; III - Cobrar a taxa especial de ART para Projeto/Execução de  
129 moradias populares, conforme Decisão Plenária 677/2017 do Crea-MS. O Crea-  
130 MS observará a desoneração de parte do valor cobrado da ART nos termos do  
131 art. 5º da Resolução n. 1.067/2015, e; Considerando CI n. 006/2021 do  
132 Departamento de Relações Institucionais. DECIDIU por unanimidade aprovar o  
133 mérito da celebração de Convênio de Cooperação Técnica entre o Município de  
134 Costa Rica e o Crea-MS, devendo a minuta elaborada pelo Departamento de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135 Relações Institucionais ser encaminhada para análise e parecer do Departamento  
136 Jurídico e, cumpridas todas as exigências legais, o termo de convênio para  
137 celebração deve ser submetido à apreciação e homologação pelo Plenário do  
138 Crea-MS. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira  
139 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o  
140 Plenário considerando o Protocolo n. P2021/112830-3 da Prefeitura Municipal de  
141 Costa Rica que solicita Convênio com o Crea-MS, com o objetivo da instituição e  
142 viabilização do programa denominado "Projeto-Padrão", no Município de Costa  
143 Rica; Considerando a Lei Federal nº 5.194, de 24/12/1966 que regula o exercício  
144 das profissões de Engenheiro e Engenheiro Agrônomo e dá outras providências;  
145 Considerando a Lei Federal n. 6.496, de 07/12/1977, que institui a Anotação de  
146 Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia e Agronomia,  
147 autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea,  
148 de uma Mútua de Assistência Profissional e dá outras providências; Considerando  
149 a Resolução Confea n. 1.067, de 25 de setembro de 2015, que fixa os critérios  
150 para cobrança de registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;  
151 Considerando que mediante convênio, o Crea poderá fixar entre os valores  
152 correspondentes aos das faixas da Tabela B, independentemente do valor de  
153 contrato, o valor para registro de ART a ser aplicado às atividades técnicas  
154 realizadas nas seguintes situações: Incisos I e II alterados pela Resolução n.  
155 1.123/2020 do Confea: *I – execução de obra ou prestação de serviço em locais*  
156 *em estado de calamidade pública oficialmente decretada; II – execução de obra*  
157 *ou prestação de serviço para programa de interesse social na área urbana ou*  
158 *rural; (...);* Considerando que os valores a serem cobrados pelas ARTs, devem  
159 estar enquadrados de acordo com a Tabela B da Resolução n. 1.067/2015 do  
160 Confea; Considerando que o convênio visa o fornecimento gratuito de projetos  
161 de engenharia, alvarás de construção e assistência técnica de baixo custo para a  
162 edificação de casas populares com no máximo 60m<sup>2</sup> (sessenta metros  
163 quadrados) de área construída, em conformidade com a Lei Complementar  
164 Municipal n. 980 de 07 de outubro de 2009; Considerando que o convênio terá  
165 como beneficiárias todas as pessoas que sejam proprietárias de um único imóvel,  
166 sem edificação, e não tenham sido contemplados por nenhum programa  
167 habitacional e, nessas condições, solicitem o fornecimento de projetos de  
168 engenharia e alvarás a fim de construírem residências nas especificações  
169 constantes do "Projeto-Padrão"; Considerando que no contexto do convênio, o  
170 Crea-MS terá como obrigação: I - Aceitar qualquer dos profissionais legalmente  
171 habilitados para tal, como necessários e suficientes para participar do programa  
172 "Projeto-Padrão", os quais se responsabilizarão pelas obras conveniadas, bem  
173 como atenderão e acompanharão os processos em todas as suas fases junto à  
174 Administração Municipal; II - Fazer acompanhamento orientativo e fiscalizador  
175 junto aos profissionais que atuarem no âmbito deste Convênio; III - Cobrar a  
176 taxa especial de ART para Projeto/Execução de moradias populares, conforme  
177 Decisão Plenária n. 677/2017 do Crea-MS e previstos na Faixa 7, da Tabela B da  
178 Resolução n. 1.067/2015 do Confea; Considerando CI n. 006/2021 do  
179 Departamento de Relações Institucionais, **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o  
180 Convênio a ser firmado entre o Crea-MS e a Prefeitura Municipal de Costa Rica,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

181 com a finalidade de desconto no valor de ARTs referentes a moradias populares,  
182 conforme prevê o Artigo 5º da Resolução n. 1.067/2015 do Confea. O Crea-MS  
183 observará a desoneração de parte do valor cobrado da ART nos termos do art. 5º  
184 da Resolução n. 1.067/2015. **002P - Decisão da Diretoria n. 016/2021**  
185 **D/MS.** Após exposição da Presidente do Crea-MS, Eng. Agrim. Vânia Abreu de  
186 Mello sobre a divulgação do Decreto Estadual n. 15.632 de 9 de março de 2021  
187 que institui novas medidas de prevenção para evitar a proliferação do  
188 coronavírus (SARS-CoV-2), e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 15.391, de  
189 16 de março de 2020; e considerando que o Art. 4º do referido Decreto  
190 determina: "Em razão do alto risco de contaminação, fica proibida a realização  
191 dos seguintes eventos, atividades e festividades, classificados como não  
192 essenciais, em espaços públicos ou em espaços privados de acesso ao público ou  
193 de uso coletivo: I - eventos, reuniões, shows e festividades em clubes, salões e  
194 afins, onde o espaço físico não permita que o número de pessoas reunidas  
195 mantenha um distanciamento social, mínimo, de 1,5 m (um metro e meio) e,  
196 ainda, limitados a, no máximo, 50 (cinquenta) pessoas; e II - outras atividades  
197 que, mesmo não descritas no inciso I deste artigo, possam acarretar  
198 aglomeração de pessoas e/ou o seu desenvolvimento esteja em dissonância com  
199 os protocolos sanitários aplicáveis ao setor"; considerando que o referido Decreto  
200 entrará em vigor em 14 de março de 2021 e as medidas restritivas devem  
201 vigorar pelo prazo de 14 (quatorze) dias; considerando a necessidade de adoção  
202 de medidas para a redução do potencial de contágio da COVID-19 e para a  
203 preservação da saúde dos conselheiros, empregados, estagiários, colaboradores  
204 e visitantes que frequentam as dependências do Crea-MS. DECIDIU por  
205 unanimidade suspender a realização presencial das Reuniões de Diretoria,  
206 Câmaras Especializadas, Coordenarias, Comissões e Sessão Plenária no mês de  
207 março de 2021, devendo ser realizadas por videoconferência, submetendo a  
208 presente decisão ao conhecimento e homologação do Plenário em sua próxima  
209 Sessão. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira  
210 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o  
211 Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Decisão da Diretoria n. 016/2021  
212 D/MS, que suspendeu a realização presencial das Reuniões de Diretoria, Câmaras  
213 Especializadas, Coordenarias, Comissões e Sessão Plenária no mês de março de  
214 2021. **003P - Decisão da Diretoria n. 019/2021 D/MS.** Após apreciar a  
215 Portaria n. 014, de 19 de março de 2021 que altera os horários e as datas das  
216 Reuniões da Diretoria, Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, Comissão  
217 de Renovação do Terço e Sessão Plenária, no mês de março de 2021, em caráter  
218 temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença  
219 causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de  
220 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, e dá outras  
221 providências, emitida pela Presidente "ad referendum" nos termos do inciso XIV  
222 do artigo 94 do Regimento Interno. DECIDIU, por unanimidade, pela  
223 homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim  
224 deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. A  
225 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora  
226 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

227 **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Decisão da Diretoria n. 019/2021 D/MS,  
228 que aprovou a Portaria n. 013, de 15 de março de 2021, que altera os horários  
229 das Reuniões das Câmaras Especializadas, no mês de março de 2021, em caráter  
230 temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença  
231 causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Crea-MS. **004P -**  
232 **Decisão da Diretoria n. 020/2021 D/MS.** Após apreciar a Portaria n. 015, de  
233 25 de março de 2021 que estabelece medidas institucionais, administrativas e de  
234 procedimentos para teletrabalho (home office), em caráter temporário e  
235 excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo  
236 Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e  
237 Agronomia de Mato Grosso do Sul – CreaMS, emitida pela Presidente “ad  
238 referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno.  
239 **DECIDIU**, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas  
240 na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em  
241 sua próxima Sessão A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,  
242 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a  
243 votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar a Decisão da Diretoria  
244 n. 020/2021 D/MS, que aprovou a Portaria n. 015, de 25 de março de 2021 que  
245 estabelece medidas institucionais, administrativas e de procedimentos para  
246 teletrabalho (home office), em caráter temporário e excepcional para a mitigação  
247 dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no  
248 âmbito do Crea-MS, emitida pela Presidente “ad referendum” nos termos do  
249 inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno. **005P - Decisão da Diretoria n.**  
250 **021/2021 D/MS.** Após apreciar Proposta da Presidência n. 003/2021, com o  
251 seguinte teor: “A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
252 de Mato Grosso do Sul em conformidade com Inciso XIII do artigo 94 do  
253 Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando que compete à Diretoria propor  
254 diretrizes administrativas e supervisionar a gestão dos recursos materiais,  
255 humanos e financeiros do Crea-MS, conforme Inciso IV do artigo 104 do  
256 Regimento Interno do Crea-MS, uma vez que em virtude do cenário pandêmico  
257 que ainda vigora no Mato Grosso do Sul, medidas devem ser destacadas para  
258 manter o equilíbrio financeiro e orçamentário do Crea-MS; Considerando Decisão  
259 Plenária do Crea-MS n. 411/2020 que dispõe sobre a proposta de realização de  
260 reuniões regimentais ocorrendo alternadamente de forma presencial e por  
261 videoconferência para o ano de 2021, contendo calendário com as datas  
262 definidas para a realização das Reuniões das Câmaras Especializadas, Comissões  
263 e Sessões Plenárias; Considerando que compete à Diretoria do Crea-MS aprovar  
264 o calendário de reuniões e os planos de trabalho das estruturas básicas e  
265 auxiliar, conforme Inciso II do art. 104 do Regimento Interno do Crea-MS;  
266 Considerando que atualmente as Reuniões Regimentais são realizadas na última  
267 semana do mês; Considerando dificuldade para efetuar o pagamento de jetons  
268 aos participantes das reuniões da Diretoria e Sessão Plenária, conforme Portaria  
269 do Crea-MS n. 012/2019, em mesmo mês que ocorreram as reuniões, não  
270 registrando o pagamento no mesmo mês gerador da despesa. Propõe: A  
271 alteração para a segunda semana de cada mês das reuniões regimentais  
272 deliberativas do Crea-MS (Câmaras Especializadas, Comissões, Diretoria e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

273 Sessão Plenária), devendo permanecer a realização alternada de forma  
274 presencial e por videoconferência para o ano de 2021, conforme datas sugeridas  
275 em calendário anexo". DECIDIU por unanimidade aprovar as datas sugeridas  
276 para a realização das reuniões regimentais da Diretoria ocorrendo  
277 alternadamente de forma presencial e por videoconferência para o ano de 2021,  
278 conforme calendário anexo. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos  
279 Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão,  
280 submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra  
281 a Decisão da Diretoria n. 021/2021 D/MS, que aprovou a Proposta da Presidência  
282 n. 003/2021, cujo teor é a alteração do calendário de Sessões Plenárias,  
283 Diretoria, Reuniões de Câmaras Especializadas e Comissões para o ano de 2021.  
284 **006P - MENSAGEM ELETRÔNICA – Eng. Eletric./Prof. LUIS MAURO NEDER**  
285 **MENEGHELLI – P2021/1284461.** Encaminha requerimento com o seguinte  
286 teor: " *Eu, Luiz Mauro Neder Meneghelli, portador do CFP n. 321.960.321-15 e*  
287 *registro geral Crea-MS n. 2479, venho requerer minha renúncia em definitivo*  
288 *como Conselheiro representante da instituição UNIDERP na Câmara Especializada*  
289 *de Engenharia Elétrica e Mecânica. Esse pedido tem por base motivos pessoais e*  
290 *profissionais que me impedem de eficaz exercício que a nobre função requer."* A  
291 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora  
292 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário  
293 **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o pedido de renúncia de mandato, do  
294 conselheiro Engenheiro Eletricista e Professor Luis Mauro Neder Meneghelli,  
295 devendo ser convocado seu suplente para assumir a titularidade. **b) Solicitação**  
296 **de Excepcionalidade, manifestação das Câmaras.** Não houve. **c) Relato de**  
297 **processos: c.1) Aprovados "Ad Referendum" do Plenário pela Presidente.**  
298 **001 - PORTARIA DE N. 013, DE 15 DE MARÇO DE 2021.** Altera os horários  
299 das Reuniões das Câmaras Especializadas, no mês de março de 2021, em caráter  
300 temporário e excepcional para a mitigação dos riscos decorrentes da doença  
301 causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de  
302 Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS. A Senhora  
303 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA  
304 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**  
305 por unanimidade, homologar a Portaria n. 013, de 15 de março de 2021, que  
306 alterou os horários das Reuniões das Câmaras Especializadas, no mês de março  
307 de 2021, em caráter temporário e excepcional para a mitigação dos riscos  
308 decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do  
309 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS.  
310 **c.2) de Conselheiros: c.2.1 – Solicitação de vistas.** Não houve. **c.2.2 –**  
311 **Incumbidos de atender solicitação do Plenário.** Não houve. **c.2.3 – Relato**  
312 **de Processos: Revéis e Auto de Infração.** Não houve. **c.3) Comissões:**  
313 **c.3.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC. 1 -**  
314 **Processo Adm. Eletrônico (PAe) n. P2021/138634-5. Assunto: Prestação**  
315 **de Contas do mês de Janeiro de 2021.** A Senhora Presidente da Mesa  
316 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após  
317 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar  
318 a Deliberação n. 005/2021 – COTC, com o seguinte teor: " *A Comissão de*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

319 *Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 29 de*  
320 *março de 2021, realizada por videoconferência e considerando que a prestação*  
321 *de contas do mês de janeiro de 2021 foi encaminhada pela Diretoria por meio da*  
322 *Decisão D/MS N. 018/2021, considerando que os dados constantes dos*  
323 *Relatórios Contábeis do mês de janeiro de 2021 foram apresentados pela área*  
324 *contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos Orçados e*  
325 *Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços Orçamentário e*  
326 *Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a referida prestação de*  
327 *contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e demais normas*  
328 *gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143 do*  
329 *Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe*  
330 *que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do*  
331 *Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-*  
332 *MS a aprovação da Prestação de Contas relativa ao mês de janeiro de 2021 para*  
333 *posterior encaminhamento ao Confea.”* **2 - Processo Adm. Eletrônico (PAe)**  
334 **n. P2021/159024-4. Assunto: Prestação de Contas e do Relatório de**  
335 **Gestão do Crea-MS, exercício de 2020.** A Senhora Presidente da Mesa  
336 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após  
337 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por maioria, aprovar a  
338 Deliberação n. 004/2021 – COTC, com o seguinte teor: “ *A Comissão de*  
339 *Orçamento e Tomada de Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 29 de*  
340 *março de 2021, na sede do Crea-MS e considerando que o Relatório de Gestão*  
341 *2020 e a prestação de contas do exercício de 2020 foi encaminhada pela*  
342 *Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 017/2021, considerando que os dados*  
343 *constantes dos Relatórios Contábeis do exercício de 2020 foram apresentados*  
344 *pela área contábil, dos quais foram verificados os Comparativos Sintéticos*  
345 *Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os Balanços*  
346 *Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a*  
347 *referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo*  
348 *Confea e demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso*  
349 *III do art. 143 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS*  
350 *277/17, dispõe que compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de*  
351 *contas anual do Crea-MS a ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao*  
352 *Plenário do Crea-MS a aprovação do Relatório de Gestão 2020 e Prestação de*  
353 *Contas relativa ao exercício de 2020 para posterior encaminhamento ao Confea.”*  
354 Absteve-se de votar o Conselheiro Claudio Renato Padim Barbosa. **3.2 –**  
355 **Comissão de Renovação do Terço – CRT. 001 - DELIBERAÇÃO N.**  
356 **006/2021 – CRT.** Deliberou por envio de ofício às Entidades de Classe e  
357 Instituições de Ensino, solicitando a apresentação dos documentos a fim de  
358 atualização cadastral, conforme os artigos 9º e 10º; 20 e 21 da Resolução n.  
359 1.070/2015 do Confea, com prazo até 14/5/2021. O Plenário **DECIDIU** tomar  
360 tomou conhecimento da Deliberação n. 006/2021 da Comissão de Renovação do  
361 Terço do Crea-MS. **002 - DELIBERAÇÃO N. 007/2021 – CRT.** Deliberou por  
362 solicitar ao Departamento de Informática listagem de profissionais quites com  
363 anuidade até 31/12/2020, separados por modalidade. O Plenário **DECIDIU**  
364 tomar conhecimento da Deliberação n. 007/2021 da Comissão de Renovação do





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

365 Terço do Crea-MS. **003 - DELIBERAÇÃO N. 008/2021 – CRT.** Deliberou por  
366 solicitar ao Departamento de Informática que disponibilize os módulos de opção  
367 de título profissional para aqueles profissionais com mais de 1 (um) título, para  
368 que possa fazer a opção por qual modalidade deseja ser representado junto ao  
369 Plenário do Crea-MS, até o dia 30/4/2021. O Plenário **DECIDIU** tomar  
370 conhecimento da Deliberação n. 008/2021 da Comissão de Renovação do Terço  
371 do Crea-MS. **004 - DELIBERAÇÃO N. 009/2021 – CRT.** Deliberou por solicitar  
372 ao Departamento de Tecnologia da Informação – DTI, a liberação no Sistema do  
373 CREA-MS para que os profissionais possam escolher a Entidade de Classe que irá  
374 representá-lo no plenário do Conselho, com início em 3/5/2021 e término em  
375 31/5/2021. O Plenário **DECIDIU** tomar conhecimento da Deliberação n.  
376 009/2021 da Comissão de Renovação do Terço do Crea-MS. **VIII – Proposta da**  
377 **Presidente e/ou da Diretoria.** Não houve. Na sequência a Senhora Presidente  
378 da Mesa Diretora do Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO,  
379 agradeceu a todos os Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar  
380 encerrou a Sessão às (15h00) quinze horas. Assim, coube a mim, Eng. Agr.  
381 ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor-Administrativo, lavrar a presente ata,  
382 que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento  
383 do Conselho. \* \* \*

*Assinado Eletronicamente*

**VÂNIA ABREU DE MELLO**  
**Presidente**

*Assinado Eletronicamente*

**Eng. Civil ADSON MARTINS DA SILVA**  
**1º Diretor-Administrativo**

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 451, de 16 de abril de 2021.